

RESOLUÇÃO N.º 66, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o pagamento antecipado de percentual da gratificação natalina aos servidores ativos da Autarquia e do abono anual aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas, referente ao exercício de 2022.

O **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO** do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas – ANDRADAS-PREV, no uso das atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo, nos últimos exercícios tem realizado o pagamento, em meados julho, de 50% da gratificação natalina (décimo terceiro salário) aos servidores públicos ativos, conforme expediente subscrito pelo Diretor Presidente do ANDRADAS-PREV;

CONSIDERANDO a necessidade de se equiparar os servidores ativos aos aposentados e pensionistas afetos ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a Diretoria Executiva a realizar o pagamento de antecipação de percentual da gratificação natalina aos servidores ativos da Autarquia e do abono anual aos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Andradas, que fizerem jus a sua percepção, devendo ser observada, para fins de referido pagamento, a mesma data e a mesma forma adotada para o pagamento dos servidores ativos, nos termos da deliberação em reunião ocorrida na data de quinze de junho de dois mil e vinte e dois.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andradas, aos vinte e dois de junho de dois mil e vinte e dois.

VALDIR BASSO

Presidente Suplementar do Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos
Servidores Públicos do Município de Andradas

DILMARA ROBERTA DIANE DE LIMA

Secretária